

P30677612016

URGENTE



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Planejamento, Orçamento e Gestão

Of. GS n°. 1713/2017

Fortaleza, 18 de Agosto de 2017.

Ilmo. Senhor
Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

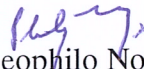


Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Extrato da ARP 16/2017 – Bobinas, Etiquetas e Formulários – PE 358/2016.

Atenciosamente,


Philippe Theophilo Nottingham
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

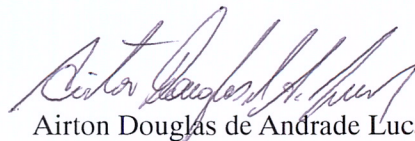
Aos 04 dias do mês de agosto de 2017, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 358/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 26/07/2017, às fls 1086 e 1087, do Processo nº. **P306776/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 358/2016. II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COMPREENDENDO BOBINAS, FORMULÁRIOS, ETIQUETAS, FITAS PARA IMPRESSORAS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P306776/2016**. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,**



ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.044.272/0001-00, perfazendo o valor de R\$ 4.999,61 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) para o LOTE 05; R\$ 43.635,46 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para o LOTE 07; R\$ 38.298,24 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) para o LOTE 14; R\$ 16.998,38 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) para o LOTE 16; R\$ 6.799,68 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para o LOTE 22; R\$ 2.899,80 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o LOTE 24; R\$ 5.496,30 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos) para o LOTE 25; R\$ 1.499,76 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) para o LOTE 28. O valor global para empresa **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.044.272/0001-00 corresponde a **R\$ 120.627,23 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos)**. **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 04 de agosto de 2017. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham** / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO / PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado** / Presidente da Central de Licitações do Município – CLFOR; **ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Francisco José Queiroz Maia Filho/** Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito; **Francisco Evaldo Ferreira Lima/** Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; **Ferruccio Petri Feitosa/** Secretário da Secretaria Regional II - SR II; **Antônio Henrique da Silva/** Secretário da Secretaria



Regional III - SR III; **Francisco Sales de Oliveira**/ Secretário da Secretaria Regional IV - SR IV; **José Ronaldo Rocha Nogueira**/ Secretário da Secretaria Regional V - SR V; **Antônio Azevedo Vieira Filho**/ Secretário Municipal da Segurança Cidadã – SESEC; **Rômulo Reis de Almeida**/ Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF; **Joana Angélica Paiva Maciel** / Secretária Municipal da Saúde - SMS / SAMU/ HDEAM/ HDMJBO / HNSC / HDGM-M /CAC / CEMJA/ HDEBO / HDGM-BC / HMDZAN / HDGM-JW; **Eudoro Walter de Santana**/ Superintendente do Instituto do Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR; **Francisco Arcelino Araújo Lima**/ Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC; **João de Aguiar Pupo**/ Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP; **Tânia de Fátima Gurgel Nobre**/ Presidente da Fundação da Criança e Família Cidadã – FUNCI; **Diogo Vital de Siqueira Cruz**/ Secretário Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR; **Fábio Santiago Braga**/ Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza – IMPARH; **Cláudia Maria Santos da Silva**/ Diretora do PROCON; **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**/ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA; **Elpídio Nogueira Moreira**, respondendo/ Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos – SCDH; **Mosiah de Caldas Torgan**/ Secretário do Desenvolvimento Econômico – SDE; **Homero Cals Silva**/ Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR; **Francisco Rennys Aguiar Frota**/ Diretor Presidente da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR; **Jurandir Gurgel Gondim Filho**/ Secretário Municipal das Finanças – SEFIN / FIDAF; **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago**/ Superintendente do Instituto de Previdência do Município – IPM (PREVFOR / SAÚDE); **Raiane Maria Barbosa de Azevedo**/ Superintendente do Instituto José Frota – IJF; **Antônia Dalila Saldanha de Freitas**/Secretária Municipal de Educação – SME. **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante/ DAVID ELIS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – ME.**



Airton Douglas de Andrade Lucas

Coordenador Jurídico

OAB/CE nº 17.404

Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.



Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo